



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 15/2008:

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2008:

No dia vinte e sete de Junho de dois mil e oito, pelas dezassete horas e vinte cinco minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores Adília Maria Prates Candeias, José Justiniano Taboada Braz Pinto, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira e Adilo Oliveira Costa.

A **Sr.^a presidente** dá conhecimento da falta do Sr. vereador José Carlos de Sousa, por se encontrar de férias, estando a falta devidamente justificada.

ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia desta reunião é composta pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Conferência sobre Economia e Desenvolvimento Empresarial – preço de inscrição – ratificação

PONTO 2 – 2.^a Alteração ao Orçamento de 2008 e Grandes Opções do Plano 2008-2011

PONTO 3 – Plano de Transportes Escolares – ano lectivo 2008/2009

PONTO 4 – Educação pré-escolar itinerante – atribuição de apoio financeiro – (ano lectivo 2007/2008)

PONTO 5 – Licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 22 – Lote 78, Reqte: Clotilde Isabel Alves e Ana Margarida Alves Romba, Proc.º: L-26/55 (VOL.IV), Local: Bairro Posser de Andrade – Pinhal Novo

PONTO 6 – Recepção provisória das obras de urbanização titulada pelo alvará n.º 268, Reqte: Solrica – Sociedade Imobiliária da Caparica, Lda., Proc.º L-27/97, Local: Aires – Palmela

PONTO 7 – Recepção provisória das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 256, Reqte: Construções Fernandes & Ana Paula, Lda., Proc.º L-22/02, Local: Quinta dos Carvalhos – Palmela

PONTO 8 – Consumo anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação, Requerente: Maria Eugénia Silva Lopes Vargas

PONTO 9 – Projecto de Regulamento de licenciamento, adjudicação e funcionamento das áreas comerciais do Castelo de Palmela

PONTO 10 – Projecto de Regulamento de Publicidade, Mobiliário Urbano e Ocupação de Espaços Públicos

PONTO 11 – Empreitada de “Construção da Escola Básica do 1.º ciclo com Jardim-de-Infância em Val’Flores – Pinhal Novo”: adjudicação da empreitada

PONTO 12 – Empreitada de “Ampliação e remodelação da EB1/JI de Pinhal Novo 2 (Rua Salgueiro Maia)”: aprovação do projecto e lançamento do concurso público

PONTO 13 – Atribuição de apoio financeiro – 25 de Abril – 2.ª Fase

PONTO 14 – Grupo de Teatro O Bando – emissão de parecer de Interesse Público Municipal

PONTO 15 – Criação do Agrupamento dos Centros de Saúde de Setúbal e Palmela: parecer

A **Sr.ª Presidente** cumprimenta o Executivo Camarário, Jornalistas, Dirigentes e Trabalhadores presentes.

Refere que esta reunião não tem o Período Antes da Ordem do Dia, nem o Período destinado ao Público por ser extraordinária, facto pelo qual vai imediatamente dar início à Ordem do Dia.

I – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pela **Sr.ª Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Conferência sobre Economia e Desenvolvimento Empresarial – preço de inscrição – ratificação.

PROPOSTA N.º 1/GAP/15-2008:

«No âmbito da fase de preparação da proposta de Revisão do Plano Director Municipal, a Câmara Municipal de Palmela promoveu a realização de uma Conferência sobre Economia e Desenvolvimento Empresarial.

Tendo em conta a necessidade de fazer face aos custos relativos ao almoço e coffe-break foi estabelecido, por despacho da Presidente da Câmara datado de 19/06/2008, a cobrança de 25,00 € por inscrição na conferência (valor isento de IVA, ao abrigo do artº 9º, nº 15, do CIVA).

Assim, nos termos do artº 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a ratificação do despacho da Presidente da Câmara, em anexo, exarado na Informação Técnica nº 2008/22366, de 19.06.2008.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

II – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – 2.ª Alteração ao Orçamento de 2008 e Grandes Opções do Plano 2008-2011.

PROPOSTA N.º 1/DAF/15-2008:

«A 2ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano introduz modificações aos documentos em vigor, adaptando as dotações orçamentais à execução física dos investimentos em curso e às necessidades das actividades previstas, sem que a estrutura do Orçamento e GOP se altere.

As modificações mais significativas registam-se nas seguintes acções das GOP:

- Reforço da dotação da nova EB1/JI em Pinhal Novo (Val` Flores) de modo a permitir a sua adjudicação;
- Reforço da dotação da Ampliação da EB1/JI de Bairro Alentejano;
- Diminuição da dotação da EB1 do Poceirão, pelo facto das propostas apresentadas serem inferiores à dotação existente;
- Diminuição da dotação da Ampliação e Remodelação EB1 de Pinhal Novo nº 2 - Rua Salgueiro Maia, pela dotação existente no ano em curso ser excedentária;
- Aumento das dotações para reparação de máquinas e viaturas face à obrigatoriedade de se proceder a grandes reparações na frota municipal, nomeadamente em viaturas de recolha de resíduos sólidos;
- Aumento da dotação da acção de Remoção de Contentores de 6 m3, 20 m3, Monos e Velharias, de modo a reforçar esta frente de trabalho.

O reforço das dotações das rubricas de pessoal resulta da necessidade de reforçar algumas rubricas para permitir o regresso de funcionário que estava requisitado por outra entidade e que entretanto terminou a sua requisição. O acréscimo permite igualmente proceder a admissão de pessoal para reforço de áreas municipais carenciadas, nomeadamente o Atendimento Municipal.

O valor desta alteração é de 644.623,00 € (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três euros) representando 1,3 % do Orçamento actual.

Assim, e nos termos do Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, **propõe-se** a aprovação da 2.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano.»

Sobre a proposta da 2.ª Alteração ao Orçamento de 2008 e Grandes Opções do Plano 2008-2011 numerada 1/DAF/15-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** efectua a sua intervenção nos seguintes moldes:

- Refere que esta alteração tem exactamente a mesma percentagem que a alteração anterior, ou seja, de 1,3% com a diferença de que a alteração anterior foi mera movimentação de verbas e esta tem alguma substância;
- Constata a anulação de € 5.000,00 na rubrica Recuperação do Castelo, e o reforço de 10.500,00 € na rubrica Manutenção do mesmo espaço, aproveita para dizer que espera que este reforço sirva para limpar a tão afamada piscina que é uma péssima imagem para quem a avista nomeadamente os turistas;
- Questiona sobre qual o motivo que levou à anulação de 2.500,00 € no Programa Recria, Recrife e Solarh;

- Refere que a Autarquia continua a gastar muito dinheiro nas publicações, nomeadamente do Boletim RH+, rubrica que se vê reforçada em mais de 5.000,00 €;
- Refere ainda que os transportes escolares foram reduzidos em 50.000,00 € pelo que gostava de saber o porquê desta redução;
- Houve um reforço da remoção de monos como foi anunciado logo no corpo da proposta e gostava igualmente de saber em que é que se corporizou este reforço da remoção dos monos.
- Por último menciona que vai manter o mesmo princípio que em relação à aprovação do Orçamento e que, como teve ocasião de comunicar, é a postura política do partido socialista. De qualquer forma gostava se possível, receber estas informações.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que, quer nas despesas correntes, quer nas despesas de capital, não há movimentos significativos que impliquem uma alteração substancial.

Considera que a alteração que ainda assim pode ser substancial e que vem plasmada na proposta é a diminuição de deduções nas escolas.

Afirma que a diminuição de deduções nas escolas faz parte de uma engenharia financeira, tendo em conta os próximos tempos que se avizinham em termos da programação das obras das escolas no concelho. Esta é uma situação que gostava de reforçar, porque é de facto importante.

Afirma ainda, que a redução da verba atribuída aos transportes escolares, fica a dever-se ao facto de a programação que também vai ser feita até ao final do ano, em que os próprios serviços disponibilizaram essa verba que vão ajudar a reforçar outras.

Refere que em relação ao Castelo há uma necessidade de reforço da vigilância do mesmo espaço, devido à exposição “Palmela Arqueológica. Espaços Vivências, Poderes” que vai durar todo o ano.

Conclui que a exposição está coberta pelos encargos de pessoal e há uma verba que vai para a recuperação/manutenção do próprio Castelo que são 10.500,00 €.

O **Sr. vereador Adilo Costa** dá a palavra ao director do Departamento de Administração e Finanças para que preste os esclarecimentos adequados à melhor percepção da proposta.

O **Sr. vereador José Charneira** esclarece o seguinte: quanto ao reforço da verba para a recolha de monos, deve-se ao facto do não cumprimento por parte da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo do protocolo que foi estabelecido entre a Câmara Municipal de Palmela e a própria Junta, protocolo esse que se manteve até Março, ou seja, o compromisso que

tinha para com a empresa à qual foi adjudicado esse trabalho e, findo o prazo do mesmo procedeu-se à abertura de um concurso para dar até ao final do ano.

Conclui mencionando que o reforço teve a ver com questões procedimentais, uma vez que a Autarquia tinha um concurso anual para outras áreas do território que não incluíam a Quinta do Anjo e, ao ser retomado o protocolo, há necessidade de reforçar esta verba para resolver o problema da recolha de monos naquela freguesia.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que se esta situação foi derivada pelo cessar de um protocolo com a Junta, aumenta-se assim o encargo mas também cessou a atribuição da verba à mesma, ou seja, há concerteza um retorno por outro.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra do Sr. vereador José Braz Pinto.

III – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:

Pela **Sr.ª vereadora Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 3 – Plano de Transportes Escolares – ano lectivo 2008/2009.

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/15-2008:

«De acordo com o Decreto Lei 299/84, de 05 de Setembro, é da competência da Câmara Municipal financiar, organizar e gerir a rede de transportes escolares concelhia, que integra os circuitos municipais, especiais e os que são realizados por empresas transportadoras, em circuito público.

O transporte escolar abrange os alunos residentes no Concelho de Palmela e destina-se a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e possibilitar a continuação de estudos, até à conclusão do ensino secundário. A utilização do transporte escolar é gratuita para os alunos do ensino básico e comparticipada em 50% pelo Município, para os alunos do secundário.

O acesso ao transporte escolar é garantido aos alunos matriculados em estabelecimentos de ensino da sua área de residência, desde que a distância casa/escola seja igual ou superior a 2 Km, conforme estipulado em regulamento de transportes escolares.

Neste sentido, e de acordo com o previsto no art. 4º, da legislação anteriormente referida foi elaborado o Plano de Transportes Escolares, para o próximo ano lectivo.

O Plano prevê que, em 2008/2009, sejam abrangidos pela rede de transportes escolares 2.624 alunos, dos quais 2.409 serão transportados em circuitos públicos e ainda, 211 em circuitos municipais.

Atendendo à dimensão do Concelho e à fraca acessibilidade verificada nas zonas rurais, estima-se que o custo total da rede de transportes escolares atinja o valor de € 1.104.916,90 (um milhão, cento e quatro mil, novecentos e dezasseis euros e noventa cêntimos)

De acordo com a alínea e) do n.º 1, do art. 4.º, e o art. 25.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, o Conselho Municipal de Educação, reunido em 12 de Junho de 2008 pronunciou-se favoravelmente sobre o Plano de Transportes Escolares, para o ano lectivo de 2008/2009.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea m) do n.º 1, do art. 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a aprovação do Plano de Transportes Escolares para o próximo ano lectivo, documento em anexo e que faz parte integrante desta proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 4 – Educação pré-escolar itinerante – atribuição de apoio financeiro – (ano lectivo 2007/2008).

PROPOSTA N.º 2/DEIS-DE/15-2008:

«A educação pré-escolar é a primeira etapa do processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família. A educação itinerante é uma das modalidades daquela valência que consiste na prestação de serviços educativos e pedagógicos mediante a deslocação regular de um educador de infância a zonas com um número reduzido de crianças, nomeadamente, nas freguesias de Poceirão e S. Pedro da Marateca.

O protocolo de colaboração estabelecido com o Ministério da Educação / DRELVT define responsabilidades do Município de Palmela no que se refere aos encargos de deslocação das educadoras que trabalhem nesta valência.

Neste sentido os critérios para cálculo de apoio financeiro a atribuir neste âmbito considera o n.º de km efectuados, entre Setembro 2007 e Julho de 2008, pelas duas educadoras (7.728 km) o qual corresponde a 184 dias lectivos. Até 21/12/2007 foram contabilizados 68

dias lectivos, 4.368 km, a 0,38€/km e, a partir de 01/01/2008, 116 dias lectivos – 3.360 km, a 0,39€/km.

Face ao exposto e de acordo com as responsabilidades assumidas pelo Município neste projecto, e de acordo com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de apoio financeiro no valor de € 3.411,84 (três mil, quatrocentos e onze euros e oitenta e quatro cêntimos), destinado ao pagamento das despesas de transporte das educadoras de infância, referente ao presente ano lectivo.

O apoio financeiro será transferido para o Agrupamento de Escolas de Marateca e Poceirão.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 5 – Licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 22 – Lote 78, Reqte: Clotilde Isabel Alves e Ana Margarida Alves Romba, Proc.º: L-26/55 (VOL.IV), Local: Bairro Posser de Andrade – Pinhal Novo.

PROPOSTA N.º 1/DAU-DL/15-2008:

«Através dos requerimentos n.ºs 10036 de 2006/10/02 e 1759 de 2007/02/21, subscritos pelas proprietárias do lote n.º 78, e ao abrigo do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, é solicitada alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 22, registado na Câmara Municipal no livro n.º 1, em 29 de Novembro de 1976, e emitido a favor de Luisa Freire Cabral Vilar.

A alteração pretendida incide unicamente sobre o Lote 78, que tem a área de 402 m², e encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 4213/001018, e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o Artigo n.º 2928.

A alteração, cujo licenciamento se requer, decorre do interesse expresso pelas requerentes em proceder às seguintes modificações:

- Alteração do uso previsto no 1.º andar, de habitação para comércio e/ou serviços e/ou habitação;
- Ampliação do polígono de implantação previsto no lote.

A alteração em apreço, vem permitir a regularização da situação do lar já instalado e em funcionamento, no 1.º andar do edifício existente no lote e a que corresponde o processo de obras E-782/01.

O alvará de loteamento n.º 22 é omissivo em indicadores de ocupação objectivos, como as áreas de construção e implantação admitidas em cada lote, estabelecendo-se apenas o n.º de pisos das edificações previstas e o seu uso (r/chão – habitação, comércio ou “actividades não nocivas”; 1.º andar – habitação).

Esta insuficiência de parâmetros/indicadores resulta do enquadramento legal da tramitação dos processos de licenciamento das operações de loteamento à data de emissão deste alvará (D.L. 289/73 de 6/6 e Portaria 679/73 de 9/10).

Deste modo, justificando-se a presente alteração pela necessidade de mudança de uso do 1.º andar, e entendendo-se que a proposta não compromete a adequada integração urbanística da edificação no loteamento, resulta concluir que a pretensão se conforma com as disposições regulamentares do Plano Director Municipal (PDM), estabelecidas para a classe de espaço que abrange a operação de loteamento – Tecido Urbano Consolidado H3c – designadamente nos seus artigos 11.º e 12.º.

A modificação do polígono de implantação proposto, cumpre ainda os afastamentos legais estipulados no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Aplicando-se à mudança de uso os parâmetros especificados no anexo III do PDM (portaria 1136/2001 de 25/09), resulta uma área de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva correspondente a 6,2 m². Uma vez que a pretensão se insere numa urbanização consolidada e consequentemente já servida por infra-estruturas, e atendendo ainda à reduzida área de cedência, propõe-se que a mesma seja convertida em compensação em numerário, conforme previsto no n.º 4 do art.º 44.º do D.L. 555/99 de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01 de 04/06.

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 27.º e no n.º 3 do art.º 22.º, ambos do Decreto-lei antes invocado, a pretensão foi sujeita a discussão pública, conforme Aviso n.º 30/DAU/DL/200, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 43 – 29 de Fevereiro de 2008, cujo período terminou no passado dia 15 de Abril de 2008, sem registo de qualquer objecção ou manifestação contrária à proposta apresentada.

Perante o exposto **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23.º do mesmo Decreto-Lei, a aprovação da alteração à licença de loteamento consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 4940/08 de 2008/06/03.

Para efeito de emissão da alteração ao alvará de loteamento, deverão ser apresentados os seguintes elementos:

- Dez cópias em opaco e uma em material reproduzível, da planta síntese referida, corrigida por forma a incorporar a alteração já registada em 2007/11/22 e que incidiu no lote 203;
- Ficha dos elementos estatísticos devidamente preenchida (e completa) com os dados referentes à alteração da operação de loteamento, de acordo com a Portaria 1110/01, de 19/09.

Para efeito de emissão da alteração ao alvará, deverão ainda ser realizadas as seguintes taxas e compensações:

- 415,07 € (quatrocentos e quinze euros e sete cêntimos), correspondente à conversão em numerário das áreas de cedência não realizadas, calculada de acordo com a fórmula publicada no art.º 37.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP);
- 555,13€ (quinhentos e cinquenta e cinco euros e treze cêntimos), que resulta da modificação de uso da área de 133,7 m², antes destinada a uso habitacional e agora determinada como área de comércio e/ou serviços e/ou habitação;
- 57,10 € (cinquenta e sete euros e dez cêntimos), correspondente à taxa de emissão da alteração ao alvará de loteamento, nos termos previstos no RUEMP.

Conforme determinado no art.º 76.º do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01 de 04/06, a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 6 – Recepção provisória das obras de urbanização titulada pelo alvará n.º 268, Reqte: Solrica – Sociedade Imobiliária da Caparica, Lda., Proc.º L-27/97, Local: Aires – Palmela.

PROPOSTA N.º 2/DAU-DL/15-2008:

«Pretende a requerente, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 268 emitido a

16-08-2006, a recepção provisória das respectivas obras de urbanização.

Assim, nos termos do n.º 2 do art. 87º do D.L. 555/99, alterado pelo D.L. 177/2001 e para o efeito, foram efectuadas vistorias, designadamente a 30 de Janeiro e a 20 de Junho de 2008, concluindo-se das mesmas que estão reunidas as condições necessárias à recepção provisória das obras de urbanização, por parte desta Autarquia.

Relativamente às infra-estruturas eléctricas, de telecomunicações e de gás as respectivas entidades competentes, EDP, PT e GALP Energia (Setgás) emitiram os certificados de conformidade das mesmas com os projectos aprovados.

Assim, face ao exposto, ao conteúdo dos autos relativos às vistorias antes mencionadas, e nos termos da informação da Divisão de Loteamentos de 23-06-2008, **propõe-se** a homologação dos autos de vistoria já identificados, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 87º do RJUE, subsidiariamente com os artigos 217º e 219º do Decreto-lei 59/99, de 2 de Maio.

Mais **se propõe** que desta homologação resulte a eficácia da recepção provisória das obras de urbanização correspondentes ao alvará de loteamento n.º 268.

Propõe-se também nos termos do art. 54º do mesmo RJUE, a redução da caução prestada para garantia da boa e regular execução das obras (garantia bancária n.º 125-02-1323006 emitida pelo Millennium, BCP, no valor de 543.500,14€, para 10% do seu valor inicial, correspondente a 54.350,01€ (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta euros e um cêntimo).

Por último **propõe-se** ainda que seja comunicado ao titular do alvará o conteúdo da presente deliberação, bem como que a partir da data de recepção da comunicação, se procederá à contagem do prazo de 5 anos estabelecido no n.º 5 do artigo 87º do diploma antes invocado, findo o qual poderá ser requerida a recepção definitiva das obras de urbanização.»

Sobre a proposta da *Recepção provisória das obras de urbanização titulada pelo alvará n.º 268, Reqte: Solrica – Sociedade Imobiliária da Caparica, Lda., Proc.º L-27/97, Local: Aires – Palmela numerada N.º 2/DAU-DL/15-2008* intervieram:

O Sr. vereador José Braz Pinto saúda a apresentação desta proposta pelo facto de se ter terminado um longo processo que, segundo declarações feitas pelo Sr. vereador José Charneira, já vem desde 1999 ou mesmo antes disso.

Recorda que aquando da apresentação da proposta na reunião de Câmara em 07 de Junho de 2006, houve entre os Eleitos um larguíssimo debate sobre problemas

extremamente complexos de um depósito que era para se fazer e que não se fez, o que levou a oposição a tomar a posição de abstenção.

Faz votos de que todo este processo extremamente complexo termine e que a vistoria tenha sido suficientemente rigorosa para que de futuro não se venha a ter nenhuma surpresa.

Conclui dizendo que, tendo a oposição votado em abstenção na anterior discussão, vai dar um voto de confiança e vai votar favoravelmente esta proposta.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que é o fechar de um episódio de mais páginas de um livro e esperar que efectivamente seja o encerramento total e que mais uns problemas que existiam estejam resolvidos e sanados de uma vez por todas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 7 – Recepção provisória das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 256, Repte: Construções Fernandes & Ana Paula, Lda., Proc.º L-22/02, Local: Quinta dos Carvalhos – Palmela.

PROPOSTA N.º 3/DAU-DL/15-2008:

«A requerente, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 256 emitido a 11-08-2004, pretende a recepção provisória das respectivas obras de urbanização.

Para o efeito foram feitas as vistorias, nos termos do nº 2 do art. 87º do D.L. 555/99, alterado pelo D.L. 177/2001, designadamente a 12 de Dezembro de 2007 e a 12 de Junho de 2008, resultando das mesmas concluir que estão reunidas condições para que esta Autarquia proceda à recepção provisória das obras de urbanização pretendida.

Foram emitidos pelas entidades competentes os respectivos certificados de conformidade das infra-estruturas executadas com os projectos aprovados, designadamente das redes de electricidade (EDP), telecomunicações (PT) e de gás (Galp Energia - Setgás).

Face ao exposto, bem como ao conteúdo dos autos relativos às vistorias antes mencionadas, e nos termos da informação da Divisão de Loteamentos de 25-06-2008, **propõe-se** a homologação dos referidos autos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 87.º do RJUE, subsidiariamente com os artigos 217.º e 219.º do Decreto-lei 59/99 de 2 de Maio, resultando desta homologação a eficácia da recepção provisória das obras de urbanização correspondentes ao alvará de loteamento n.º 256.

Propõe-se também nos termos do art. 54.º do mesmo RJUE, a redução da caução

prestada para garantia da boa e regular execução das obras (garantia bancária n.º D17585, emitida pelo Banco Internacional de Crédito, S.A.), no valor de 183.170,80€ (cento e oitenta e três mil, cento e setenta euros e oitenta cêntimos), para 10% do seu valor inicial, correspondente a 18.317,08€ (dezoito mil, trezentos e dezassete euros e oito cêntimos).

Mais **se propõe** que seja comunicado ao titular do alvará o conteúdo da presente deliberação bem como, que a partir da data de recepção da comunicação se procederá à contagem do prazo de 5 anos estabelecido no n.º 5 do artigo 87º do diploma antes invocado, findo o qual poderá ser requerida a recepção definitiva das obras de urbanização.

Por último **propõe-se** ainda que, na comunicação antes referida, se conceda o prazo de 60 dias para apresentação das telas finais das infra-estruturas ainda em falta e do livro de obra.»

Sobre a proposta da *Recepção provisória das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 256, Reqte: Construções Fernandes & Ana Paula, Lda., Proc.º L-22/02, Local: Quinta dos Carvalhos – Palmela numerada N.º 3/DAU-DL/15-2008* intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que apesar de a obra não se ter revestido só de dúvidas, existe porém no auto de vistoria uma afirmação dos técnicos que a fizeram e que se baseia na seguinte informação: “(...) *os bancos colocados nesta urbanização estão num posicionamento em relação aos passeios que obstruem a circulação pedonal (...)*”.

Termina dizendo que há uma obrigação por parte do promotor, e sabe-se que apesar de ser restituída a caução ainda fica o equivalente a 10%. Entende-se que há sempre a possibilidade de a Câmara Municipal obrigar o promotor à execução destas obras.

O **Sr. vereador José Charneira** relativamente às afirmações feitas pelo Sr. vereador José Braz Pinto, esclarece que houve uma troca dos autos de vistoria aquando da distribuição das propostas.

Esclarece ainda e para que não fiquem dúvidas, a afirmação feita pelo Sr. vereador José Braz Pinto tem a ver com a proposta apresentada anteriormente pela empresa Solrica, porque foram feitos dois autos de vistoria, um no dia 30 de Janeiro de 2008 e um outro posterior no dia 20 de Junho de 2008, em que já não refere nenhuma situação anómala.

Concluiu que se partiu do pressuposto que todas as considerações e as questões levantadas a 30 de Janeiro ficaram sanadas até Junho.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

SECÇÃO DE GESTÃO DE CONSUMOS:

Pelo Sr. vereador José Charneira foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 8 – Consumo anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação, Requerente: Maria Eugénia Silva Lopes Vargos.

PROPOSTA N.º 1/DAI-SGC/15-2008:

«Através do ofício registado no passado dia 12 de Maio último, a Sra. Maria Eugénia Silva Lopes Vagos, com local de consumo sito na Av. Alberto Valente N.º 72-1.º em Volta da Pedra, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 8001047568, relativa ao mês de Abril de 2008. O valor de € 769,42 (setecentos e sessenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), correspondente a 242 m³, foi devido à ocorrência de uma rotura na canalização predial, na tubagem existente entre o contador e a residência.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Palmela, realizada em 02/04/2008, foi deliberado proceder-se à redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 8001023235, referente a Fevereiro/2008.

Na proposta então apresentada não constou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura n.º 8001047568, por ainda não ter sido emitida.

Considerando que,

O consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;

A tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção e tratamento de águas residuais;

De acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo do caudal na rede de drenagem de águas residuais.

Assim e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto

no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento de acordo com a média de consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura a qual foi de 15 m³ mensais.»

Sobre a proposta do Consumo anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação, Requerente: Maria Eugénia Silva Lopes Vargos, numerada 1/DAI-SGC/15-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** menciona que a Ordem de Trabalhos desta reunião é constituída por 15 propostas, sendo que 12 propostas e respectivos documentos foram entregues aos vereadores da oposição com cerca de dois dias de antecedência e 3 das propostas foram entregues na véspera. O facto de as propostas serem entregues com um prazo de tempo tão pequeno torna complicado avaliar os conteúdos das mesmas, sobretudo para quem não é profissional nestas matérias.

Refere que espera que não se verifique mais nenhum pedido de perdão pela Sr.^a D. Maria Eugénia Silva Lopes Vargos relativamente ao consumo anormal de água, situação já recorrente, para que não venha mais nenhuma proposta a reunião de Câmara.

Termina vincando a posição que a oposição tem sobre esta matéria e que vai continuar a manter.

O **Sr. vereador José Charneira** refere que o que aconteceu foi que quando se dá a reclamação da 1.^a factura de Fevereiro, e quando se fez a reparação da mesma ainda não se tinha emitido esta factura.

Mais informa que quando a Sr.^a procede ao arranjo da ruptura, já esta factura está contabilizada apesar de não ter sido emitida, porque a contagem já estava feita.

Refere ainda que há um desfasamento no tempo entre a emissão da factura, a detecção da ruptura e o arranjo da mesma. De qualquer modo, frisa que a Sr.^a em questão pagou a água que consumiu, sendo que pede o perdão para não ter de pagar os 25% do saneamento, porque a água não foi para o colector e não provoca desgaste no sistema.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com um voto contra do Sr. vereador José Braz Pinto.

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO JURÍDICA

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 9 – Projecto de Regulamento de licenciamento, adjudicação e funcionamento das áreas comerciais do Castelo de Palmela.

PROPOSTA N.º 1/DAF-DJ/15-2008:

«Considerando que:

1- O Projecto de Regulamento de licenciamento, adjudicação e funcionamento das áreas comerciais do Castelo de Palmela, foi aprovado por unanimidade, conforme deliberação da reunião da Câmara Municipal de Palmela em 19 de Março de 2008;

2- Que foi publicado na 2ª série do Diário da República de 3 de Abril de 2008, n.º66, sob o aviso nº 10402/2008, tendo sido submetido a um período de audiência dos interessados e apreciação pública, nos termos do disposto nos art. 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo;

3- Que foi concedido o direito de audiência de interessados às seguintes entidades:

- Junta de Freguesia de Palmela
- Associação de Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal

4- Tendo decorrido o prazo de 30 dias contados da data de publicação do projecto de regulamento para apreciação pública, e tendo decorrido igualmente o prazo para audiência dos interessados, nos termos dos art. 117º e 118º do CPA, não foram apresentadas quaisquer sugestões;

Face ao exposto, **deverá** o regulamento ser remetido pela Câmara Municipal de Palmela para proposta de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 2, do art. 53º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que a proposta sobre a qual incidiu a deliberação da Câmara Municipal já acautelava tal procedimento *“E caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado da apreciação pública e audição de interessados desenvolvidas, considerar esta Câmara Municipal desde já aprovado o Regulamento de concessão, adjudicação e funcionamento das áreas comerciais do Castelo de Palmela para efeitos da sua aprovação final por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela”*»

Sobre a proposta do Projecto de Regulamento de licenciamento, adjudicação e funcionamento das áreas comerciais do Castelo de Palmela numerada 1/DAF-DJ/15-2008 interveio:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** considera que por uma mudança tão insignificante é uma perda de tempo e um preciosismo trazer esta proposta a reunião de Câmara.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 10 – Projecto de Regulamento de Publicidade, Mobiliário Urbano e Ocupação de Espaços Públicos.

PROPOSTA N.º 2/DAF-DJ/15-2008:

«Considerando que:

1- O Projecto de Regulamento de Publicidade, Mobiliário Urbano e Ocupação de Espaços Públicos, foi aprovado por unanimidade, conforme deliberação da reunião da Câmara Municipal de Palmela em 20 de Fevereiro de 2008;

2- Que foi publicado na 2ª série do Diário da República de 13 de Março de 2008, n.º52, sob o aviso nº 7920/2008, tendo sido submetido a um período de audiência dos interessados e apreciação pública, nos termos do disposto nos art. 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo;

3- Que em sede de audiência de interessados foram consultadas as seguintes entidades:

- Junta de Freguesia de Marateca
- Junta de Freguesia de Palmela
- Junta de Freguesia de Pinhal Novo
- Junta de Freguesia de Poceirão
- Junta de Freguesia de Quinta do Anjo
- Associação de Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal
- Associação das Empresas de Publicidade Exterior
- Posto Territorial de Pinhal Novo da GNR
- Posto Territorial de Palmela da GNR
- Posto Territorial do Poceirão da GNR

4- Que sobre este projecto de Regulamento foram apresentadas apenas algumas sugestões de melhoria do projecto por parte da Divisão de Planeamento Urbanístico desta edilidade, que incidiram na sua generalidade, com uma necessidade de maior articulação do Regulamento com o Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto, diploma que regula as condições de acessibilidades, sugestões essas que foram acolhidas, em sede de apreciação jurídica do regulamento:

- Na al. c) do n.º1 do art.2ª, no conceito de corredor pedonal;
- No art.10º, com a introdução no nº2 de uma nova alínea(a), que consubstancia a entrega de um instrumento que permita aferir melhor, o respeito pelo Regulamento e pelo Dec. Lei nº 163/2006;
- Nos art.17º, 43º,44º, menção de uma ponderação de respeito pelo Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto;
- No art. 66º, a articulação da instalação de telas/lonas publicitárias em prédios com obras em curso, com a licença de obras do edifício;
- Reformulação da redacção do art. 74º;
- Art. 75º e 76º, menção de uma ponderação de respeito pelo Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto;
- Art. 80º e 82º , com pequenas reformulações nos conceitos;
- Art. 85º,nº5, menção de uma ponderação de respeito pelo Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto.

Por fim, e numa perspectiva de melhoria contínua, procurou-se também melhorar a redacção dos artigos atinentes às Contra-Ordenações (art. 88º, 89º e 92º), para imprimir por um lado um melhor e coerente regime jurídico de Defesa dos Arguidos em matéria contra-ordenacional, e por outro lado articular na sua plenitude, o montante das coimas deste normativo, com o previsto no n.º2 do art. 55º da Lei n.º 2/2007, sem olvidar, em benefício dos Arguidos, que as infracções previstas por negligência, passam a ser punidas apenas com metade dos montantes mínimos e máximos previstos para as infracções cometidas por dolo, de acordo com o novo nº 4 do art. 88º do Regulamento em análise.

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar definitivamente o *Projecto de Regulamento de Publicidade, Mobiliário Urbano e Ocupação de Espaços Públicos* do Concelho de Palmela, para efeitos de remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea. a) do nº 2, do art. 53º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGÍSTICA E CONSERVAÇÃO

DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 11 – Empreitada de “Construção da Escola Básica do 1.º ciclo com Jardim-de-Infância em Val’Flores – Pinhal Novo”: adjudicação da empreitada.

PROPOSTA N.º 1/DOLC-DPOP/15-2008:

«Em reunião de câmara realizada em 19.03.2008 foi aprovado o procedimento de concurso público para concepção/construção da empreitada de “Construção da Escola Básica do 1º ciclo com Jardim de Infância em Val’Flores – Pinhal Novo”, de acordo com o n.º 3 do art.º 2 do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

O programa funcional para este equipamento integra a construção de 22 salas de aula, das quais 16 destinadas ao 1º ciclo do ensino básico e 6 a jardim-de-infância. Além das áreas de ensino atrás referidas, integra ainda áreas sociais (centro de recursos/biblioteca, sala polivalente/desportiva e área de refeições), área de gestão e administração, áreas complementares e circulações, perfazendo uma área útil total de 3.907m².

Concluída a análise da proposta admitida a concurso, pela comissão nomeada para o efeito e no respeito pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho que, por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 40º do mesmo diploma, se aplica à contratação de empreitadas, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração o relatório de apreciação da proposta, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, **propõe-se**, nos termos da alínea q) do n.º 1 do Art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

Adjudicar a empreitada de “Construção da Escola Básica do 1º ciclo com Jardim de Infância em Val’Flores – Pinhal Novo” à firma Construtora San Jose, S A, pelo valor da sua proposta de 2.529.925,06€ ao qual acrescerá o IVA à taxa em vigor no valor de 126.496,25€, perfazendo o valor total de 2.656.421,31 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um euros e trinta e um cêntimos) e pelo prazo de execução de 203 dias (15 dias para conclusão do projecto e 188 dias para execução da obra).»

Sobre a proposta de Empreitada de “Construção da Escola Básica do 1.º ciclo com Jardim-de-Infância em Val’Flores – Pinhal Novo”: adjudicação da empreitada numerada 1/DOLC-DPOP/15-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que esta proposta é um caso extremamente estranho. Está-se num país onde se diz que há falta de trabalho, onde se diz que as

empresas estão com dificuldades financeiras, e a uma obra destas só concorre uma empresa que ainda por cima apresenta um valor de empreitada de 2.529.925,00 € quando o preço base é de 2.031.640,00 €, ou seja, 498.285,00 € a mais, o que significa 24,52% a mais do que o preço base. Esta situação leva-o a colocar as seguintes questões:

- Será que o preço base foi bem calculado por parte dos serviços desta Autarquia. Questiona se o mesmo não terá sido sobrevalorizado;
- Será que esta empresa subvalorizou o seu preço e ainda por cima beneficia da circunstância extremamente anómala de ser a única a concorrer ao concurso.

Refere ainda que todos sabem que, dada a urgência na adjudicação destas obras relacionadas com as escolas, é desejável que as mesmas ocorram durante o período do Verão, período muito melhor para a eficiência da obra. Considera que neste caso em concreto talvez fosse conveniente que a Autarquia repetisse o processo do concurso, porque uma só empresa a concorrer e que, ainda por cima, apresenta um preço superior em 24,52%, é no mínimo muito complexo.

Mais refere que certamente a Câmara Municipal faz todos os procedimentos em termos de anúncio e de publicitação das obras para que apareçam outros empreiteiros a concorrer, mas o facto de só ter concorrido uma única empresa torna este processo extremamente complexo.

Finaliza dizendo que não coloca nenhum tipo de obstáculo. Se a Autarquia entender continuar com a proposta, vai votar a favor, mas fica seriamente apreensivo com esta solução e chama a atenção para verificar se de facto não houve subvalorização por parte dos serviços no preço base, porque a diferença entre o preço base e o preço apresentado pela empresa concorrente é extraordinariamente grande.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que aquilo que disse o Sr. vereador Braz Pinto, tem várias vertentes, uma delas é a da competitividade que lamenta tanto como o Sr. vereador Braz Pinto, ou seja, que para uma concepção/construção - uma figura nova e pouco usual, mas nem por isso deixa de ser legal - não existam outras empresas com capacidade para poder concorrer. Não se previa que a construtora São José ia ser a única a concorrer.

Refere ainda que a opção por um procedimento rápido tem a ver com candidaturas a fundos comunitários, isto é, tem a ver com o Q.R.E.N. (Quadro de Referência Estratégico Nacional) e com a obrigatoriedade que a Autarquia tem de até dia 30 deste mês. A Câmara Municipal tem de apresentar uma candidatura e não pode recuar no prosseguimento deste processo.

O **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que esta empresa já está preparada para apresentar um projecto e dar início às obras, mas está também habituada à qualidade. É evidente que essa qualidade tem de ser paga.

Refere que os serviços ficaram preocupados quando viram que só havia um candidato, porque podia acontecer que essa única empresa não tivesse as condições mínimas para se candidatar e isso seria uma verdadeira tragédia.

Finaliza dizendo que o método de construção é de qualidade e que a Autarquia já conhece o trabalho desta empresa, através da construção da Escola José Afonso, em Pinhal Novo.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** refere que está completamente de acordo com o Sr. vereador Adilo Costa no que diz respeito às questões concursais.

Menciona que quando se pensa em projectos e no tempo que os mesmos podem demorar, também tem de se pensar nos cerca de 550 alunos que estão neste momento a funcionar em horário duplo, ou seja, 3, 4 ou 5 meses significam melhores condições para cerca de 10.100 alunos na freguesia de Pinhal Novo

Termina dizendo que apesar de ser a 1.ª vez que se faz este formato de concepção / construção nas escolas, vale a pena arriscar até porque esta obra só vai beneficiar a comunidade educativa.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que em relação à empresa que ganhou, gostava de dizer que segundo o relatório que consta da proposta, há 4 ou 5 itens em que é necessário fazer correcções nomeadamente em espaços para arruamentos, sala polivalente, articulação entre a sala polivalente, o dimensionamento do número de acessos verticais interiores das escadas e os recreios cobertos.

Relativamente ao conteúdo do relatório, o **Sr. vereador José Braz Pinto** coloca a questão de saber se estas correcções vão trazer mais encargos para a Autarquia.

Refere ainda que o que a Sr.ª vereadora Adília disse é importante, mas deve-se ter em atenção que a diferença entre custos é equivalente a 500.000,00 € e esse valor é metade do que se paga, por exemplo, nos transportes escolares.

Refere que esta situação em termos financeiros é preocupante, e aqui rende as homenagens se esta situação for verdade e acredita que seja, tanto mais que a Câmara Municipal de Palmela, segundo a comunicação social, é a melhor pagadora do distrito. Agora se esta situação acontece com a melhor pagadora em que só concorre uma única empresa e, ainda por cima, exige mais 500.000,00 €, o que é que fará com as Autarquias que são más pagadoras.

Finaliza dizendo que relativamente às obras a Autarquia tem alguma urgência, mas provavelmente de futuro a Câmara Municipal terá de programar a execução das obras com maior antecedência para evitar situações como esta.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que todo o processo se iniciou em Fevereiro com uma decisão governamental de intenção de adjudicar que é sempre um factor limitador, face a esta situação a Autarquia teve que ter capacidade de adaptação e alguma inteligência.

Refere ainda que apesar do facto de o valor ser mais elevado, tem também uma vantagem: é que sendo o projecto da autoria do próprio empreiteiro e tendo a Autarquia corrigido aquilo que se teve que corrigir, o mesmo foi aceite e não se vai ter mais nenhuma despesa.

O **Sr. vereador Adilo Costa** faz o convite ao Sr. vereador José Braz Pinto para que possa ler a memória descritiva e ver a qualidade que é proposta, ou seja, maior qualidade do que aquilo que seria exigível para efeitos de candidatura.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 12 – Empreitada de “Ampliação e remodelação da EB1/JI de Pinhal Novo 2 (Rua Salgueiro Maia)”: aprovação do projecto e lançamento do concurso público.

PROPOSTA N.º 2/DOLC-DPOP/15-2008:

«Na sequência da elaboração do projecto de execução para a ampliação da Escola Básica EB1/JI de Pinhal Novo 2 (Rua Salgueiro Maia), procedeu-se à elaboração de todos os elementos necessários à realização do concurso público para a adjudicação da respectiva empreitada.

O edifício da Escola existente será alvo de uma intervenção que implicará o aumento da sua capacidade, hoje com 4 salas.

A ampliação para mais 4 salas de aula é acompanhada por mais três salas de prolongamento, Biblioteca, refeitório e cozinha e ainda a valência de pré-escolar com três salas.

Assim, a Escola ficará com um total de 14 salas, das quais 8 são salas de aula, 3 salas de prolongamento e 3 salas de pré-escolar, acolhendo o total de 200 alunos do 1º ciclo e 75 do pré-escolar.

Esta intervenção tem uma área bruta total de construção de 2.713m² complementados pelos arranjos dos espaços exteriores do logradouro (recreio) e arranjo da rua 5 de Outubro para estacionamento, num total de 2.860m².

Nesta conformidade, **propõe-se**:

1. Que seja aprovado o Projecto de Execução e aberto Concurso Público para adjudicação da empreitada de «Ampliação e Remodelação da EB1/JI de Pinhal Novo 2 (Rua Salgueiro Maia)», em conformidade com o exposto na alínea a) do n.º 2 do Art.º 48º do Decreto Lei nº 59/99 de 2 de Março;
2. Que o preço base do concurso seja no valor de 1.995.312,37€ (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e doze euros e trinta e sete cêntimos);
3. Aprovar o Anúncio de Concurso, Programa de Concurso e Caderno de Encargos;
4. Que a Comissão de Abertura das Propostas seja constituída por:
 - Maria da Conceição Antunes Lopes
 - José Augusto Gonçalves Antunes
 - Diogo Andersen de Albuquerque de Orey

Sendo suplentes os seguintes elementos:

- Maura Gonçalves dos Santos
 - Paulo Filipe Lemos Carvalho da Silva
5. Que o enquadramento jurídico seja efectuado pela Divisão Jurídica;
 6. Que a Comissão de Análise das Propostas seja constituída por:
 - Marco Jorge Cardoso do Vale
 - Maura Gonçalves dos Santos
 - José Augusto Gonçalves Antunes

Sendo suplentes os seguintes elementos:

- Luís Filipe Balseiro Amaro
- Ângela Carmo Peres»

Sobre a proposta de Empreitada de “Ampliação e remodelação da EB1/JI de Pinhal Novo 2 (Rua Salgueiro Maia)”: aprovação do projecto e lançamento do concurso público numerada 2/DOLC-DPOP/15-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** renova o pedido para os nomes dos técnicos venham com a origem do serviço do qual dependem para que seja mais fácil analisar a constituição das Comissões de Abertura das Propostas e de Análise das Propostas.

A **Sr.ª presidente** sublinha que estas duas propostas para Pinhal Novo correspondem à maior necessidades desta Freguesia. Estas propostas significam mais 26 novas salas de aula.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VIII – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 13 – Atribuição de apoio financeiro – 25 de Abril – 2.ª Fase.

PROPOSTA N.º 1/DCD-DAC/15-2008:

«As comemorações do 25 de Abril constituíram um dos momentos altos da vida associativa do nosso Concelho.

Neste processo de parceria, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Movimento Associativo, planearam e programaram um diversificado conjunto de actividades promovendo o intercâmbio inter-associativo e uma ampla participação da população nos diferentes locais do Concelho.

A vasta programação, resultou da partilha e troca, em que muitos agentes associativos contribuíram com as suas actividades para o enriquecimento de programas de outras entidades, expressando assim a riqueza e diversidade cultural que se produz no nosso concelho.

A realização destas actividades acarreta, na maioria dos casos, custos financeiros para os agentes que não se encontram previstos nos seus planos e orçamentos anuais, uma vez que resultam de convites efectuados na fase de preparação do programa das comemorações.

Assim e no sentido de compartilhar as despesas com as actuações efectuadas pelos agentes associativos durante as comemorações do 25 de Abril, **propõe-se**, de acordo com a alínea b) do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º

5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição dos apoios financeiros a seguir indicados, no valor global de € 4.300,00 (quatro mil e trezentos euros):

Grupo Coral Ausentes Alentejo	600,00
Rancho Folclórico Regional Palhota e Venda Alcaide	450,00
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo	300,00
Rancho Folclórico “Os Rurais” da Lagoa da Palha	450,00
Grupo Desportivo de Valdera	150,00
Grupo Desportivo “Os Académicos” de Aqualva Cima	450,00
Associação Cultural e Recreativa de Fernando Pó	300,00
Grupo Desportivo e Recreativo Águias de Aroeira	150,00
Rancho Folclórico “Fazendeiros de Lagameças”	150,00
Rancho Folclórico Poceirão	600,00
Grupo Desportivo de Rio Frio	150,00
Sociedade de Desporto e Recreio da Lagoinha	300,00
Associação “Os Amigos das Lagameças”	150,00
Grupo Desportivo das Lagameças	100,00»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 14 – Grupo de Teatro O Bando – emissão de parecer de Interesse Público Municipal

PROPOSTA N.º 2/DCD-DAC/15-2008:

«Desde 1999 o Grupo de Teatro O Bando vem desenvolvendo de modo continuado no espaço de Vale de Barris múltiplas actividades das quais se destacam espectáculos, formação, residências artísticas, *Sábados Culturais*, exposições e seminários atraindo milhares de visitantes por ano, numa acção clara de valorização da região e particularmente do Concelho de Palmela.

O espaço do Teatro O Bando em Vale de Barris representa hoje uma mais-valia para o turismo e o desenvolvimento cultural, sendo um local sobejamente visitado por públicos da região, do país e igualmente por muitos visitantes estrangeiros.

Particularmente relevante tem sido a acção desenvolvida pelo Grupo de Teatro O Bando junto da comunidade educativa e do seu enquadramento em vários projectos de dimensão internacional dos quais se destaca o projecto Magicnet.

Neste contexto, o espaço revela um interesse estruturante e de complementaridade para o desenvolvimento do Município, gerando a sua instalação e actividade, condições de

desenvolvimento de iniciativas culturais nas quais se integram as de valorização e promoção das riquezas patrimoniais e naturais da área em que se insere, assumindo-se como local de encontro, de apresentação e de promoção da Cultura contribuindo para a dinamização da zona rural.

A presença do grupo no concelho gerou um pólo de desenvolvimento económico criando emprego e promovendo os valores tradicionais, contribuindo para a divulgação das actividades locais, junto de outros públicos.

O Teatro O Bando tem vindo a desenvolver esforços para a legalização do espaço, nomeadamente dos edifícios existentes e das actividades desenvolvidas.

Nesse sentido **propõe-se**, no âmbito das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 13.º, nas alíneas e) e n), e artigos 20.º e 28.º, n.º 1, todos da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, que a Câmara Municipal de Palmela delibere a aprovação da declaração de interesse público do espaço ocupado pelo Grupo de Teatro O Bando sito em Vale de Barris.»

Sobre a proposta do Grupo de Teatro O Bando – emissão de parecer de Interesse Público Municipal numerada 2/DCD-DAC/15-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** menciona que não está em dúvida a qualidade como grupo de intervenção e como grupo de investigação teatral, mas existem sérias dúvidas que de facto sejam merecedores de alguns dos adjectivos que vêm expressos nesta proposta.

Menciona ainda que o colega de bancada que não está presente chegou a trazer folhetos de publicidade com intervenções do Teatro O Bando, onde o concelho de Palmela e a Câmara Municipal de Palmela eram completamente esquecidos e só era valorizado nos folhetos o Grupo de Teatro O Bando numa visão muito egocentrista.

Refere que não quer de forma nenhuma colocar qualquer tipo de obstáculo, não o pode fazer mesmo pela força do voto.

Observa que para que seja legalizado o espaço ocupado pelo Grupo de Teatro O Bando não é preciso fazerem-se tantos elogios, na realidade o grupo precisa de legalizar as construções na área do Parque da Arrábida e, para tal, necessita desta declaração.

Finaliza dizendo que embora não concorde com a argumentação, também não quer dar uma visão diferente, pelo que o seu sentido de voto vai para a abstenção.

O **Sr. vereador Adilo Costa** deixa o convite ao Sr. vereador José Braz Pinto para ver o espectáculo que o Grupo de Teatro “O Bando” a decorrer em Lisboa, no Museu da Marinha, nas alas poente e norte do Mosteiro dos Jerónimos, com a ópera “A SAGA”

partindo de um texto de Sophia de Mello Breyner Andresen, a composição é do conterrâneo compositor Jorge Salgueiro, a encenação é do João Brites do Bando, isto é, uma co-produção com a Marinha Portuguesa.

Informa que na estreia do espectáculo, tirando uma dúzia de moradores do concelho de Palmela espaço estava cheio e, se houve sempre uma palavra que esteve associada ao Grupo de Teatro O Bando, foi “Palmela”.

Refere ainda que as pessoas que estiveram presentes na estreia do espectáculo, são pessoas com maior conhecimento do trabalho que o “O Bando” está a desenvolver em Vale dos Barris, são pessoas ligadas à comunicação social, mas as pessoas associaram-se sempre e elogiaram o trabalho que a Câmara Municipal de Palmela tem feito com o Grupo de Teatro O Bando e tinham conhecimento que O Bando está também a cooperar com o movimento associativo de Palmela no âmbito do F.I.A.R. (Festival Internacional de Artes de Rua).

Informa que o Grupo de Teatro já fez três novas recriações em Vale dos Barris, e “obrigar” as pessoas a deslocarem-se a Vale dos Barris não é fácil. Estiveram até há bem pouco tempo 2.302 espectadores, já para não falar da itinerância internacional do grupo, dos mais de 160 espectáculos que já foram feitos para mais de 20.000 espectadores.

Informa também dos espectáculos com escolas e isso é importantíssimo com quase 2.000 crianças para além de outros eventos que estão retratados na proposta.

Mais refere que se o Grupo de Teatro O Bando não merecesse o apoio, este não seria dado.

Acrescenta que a Câmara Municipal vai fazer tudo o que lhe for possível para pôr o teatro O Bando a trabalhar mais com o movimento associativo, porque todos vão ficar a ganhar com esta parceria.

Acrescenta ainda que não acredita muito na cultura tradicional e na cultura mais moderna, acha que tudo tem o seu espaço aliás o que houve no F.I.A.R. do ano passado entre os Ausentes do Alentejo e O Bando, foi sistemático, o grupo Ausentes do Alentejo nunca mais foi o mesmo. Finaliza dizendo que experiências como estas são importantíssimas e são únicas, nomeadamente para quem não é do Bando, mas até para o grupo de teatro a Autarquia está convencida que O Bando recebe muito em troca. Aliás nos diálogos da ópera que está em curso nota-se uma ligação ao Grupo Coral Ausentes do Alentejo, pelo menos foram retiradas algumas referências.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que tem sido um crítico, mas não deixa de reconhecer que o envolvimento com o movimento associativo de Palmela tem aumentado.

Questiona se de facto o Ministério da Cultura cumpriu com o que foi assumido desde o início, ou seja, no que se reporta a algumas responsabilidades que estavam inerentes à instalação deste Grupo de Teatro em Palmela.

Finaliza dizendo que o Sr. vereador Adilo Costa acaba por também demonstrar que a grande lacuna tem sido a pouca penetração do Grupo de Teatro O Bando na sociedade palmelense, daí ir abster-se.

O **Sr. vereador Adilo Costa** relativamente à questão colocada pelo Sr. vereador Octávio Machado responde que o Ministério da Cultura não apoiou o F.I.A.R..

Acrescenta que seria uma grande injustiça se não mencionasse que o Grupo de Teatro O Bando tomou a iniciativa de propor à Câmara Municipal que fizesse uma estrutura com a informação alusiva ao concelho, ou seja, sempre que eles saem divulgam informação sobre o Bando e sobre Palmela, e ainda sobre a política cultural da Câmara Municipal.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que as colectividades perderam aquilo que outrora faziam: é necessário voltar a despertar esse interesse.

A **Sr.ª presidente** finaliza a discussão desta proposta da seguinte maneira:

- A questão do Grupo de Teatro O Bando é relativamente recorrente nas reuniões de Câmara, mas acha que já vai sendo tempo de colectivamente O Bando ser referido como um projecto que também faz parte do concelho de Palmela, ganhava-se muito mais com essa atitude, com esse discurso, até com essa verbalização da relação com O Bando.
- Refere que esta situação é ditada por uma característica que considera que também é um pouco deste concelho e que tem a ver com o facto de O Bando poder ter nos seus espectáculos muito mais pessoas de Palmela. É desejável que se criasse o hábito e a facilidade das pessoas irem mais ao teatro, além do que são muitas vezes os projectos nos quais estão envolvidas.
- É sabido que se realizou há pouco tempo na Sociedade Filarmónica Humanitária – Palmela um espectáculo com um grande valor da música portuguesa e até mundial que foi o espectáculo de Mário Laginha.
- Menciona ainda que ter iniciativas de grande qualidade na Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros”, é o mesmo que ter os Loureiros cheios, mas quantas vezes acontece ter a decorrer iniciativas de grande qualidade no Cine Teatro São João e este edifício não fica cheio, o que significa que as pessoas estão nas respectivas colectividades e não se deslocam para ir a um grande espectáculo num espaço que não é o do seu equipamento.

- Quando a população está presente em qualquer actividade que diz respeito ao Bando, percebe-se o quanto a sua relação com Palmela é verbalizada.
- Fazem-se actividades, eventos e iniciativas fantásticas no concelho e, em sua opinião, a população devia ter uma maior capacidade de itinerância.
- Acrescenta ainda que no âmbito da Associação de Municípios, se está a desenvolver uma discussão que partilha um pouco da ideia de levar por diante um grande cartaz da região.
- Refere que existem iniciativas riquíssimas nesta região, como sejam, o Festival de Teatro em Almada, o Festival de Jazz no Seixal, o Festival de Cinema em Setúbal (Festróia International Film Festival), o Festival Internacional de Artes de Rua que é o único em Palmela, o Festival Internacional de Gigantes que é único no Pinhal Novo e está-se a discutir a hipótese de se trabalhar num grande projecto que seja simultaneamente um grande cartaz da região e que mostre a diversidade de ofertas. Recorda o célebre e memorável Festival dos Capuchos. Foi uma iniciativa que conseguiu levar espectáculos de grande qualidade a vários pontos da região da Grande Área Metropolitana de Lisboa. Havia pessoas a percorrer vastos quilómetros atrás do Festival dos Capuchos e não perdiam um espectáculo.
- Considera que é assim que se fazem os grandes momentos, e que Palmela tem de estar disponível para grandes espectáculos que as colectividades centenárias organizam e que tão bem o sabem fazer, e a população tem de estar disponível para os espectáculos que a Câmara Municipal organiza, assim como para os espectáculos que O Bando organiza.
- Recorda ainda que a Sr.ª vereadora Adília chamou a atenção que ainda ontem na conferência sobre as questões do desenvolvimento económico no concelho, foi sublinhado por um grande professor destas áreas a importância de se ter talentos, projectos e opções com alguma genialidade que marcam a diferença seja ela em que área for e, de facto, a riqueza e a grandeza fazem-se dessa mesma maneira.
- Mais sublinha o que disse o Sr. vereador Adilo Costa que partilha inteiramente, e acrescenta que O Bando trabalha em instalações que são muito difíceis para os que lá trabalham e são muito difíceis para os espectadores que as frequentam e até nisso têm mérito. O Bando veio para Palmela com a expectativa de poder fazer daquelas instalações uma solução completamente diferente e não tem sido possível pelas questões relacionadas até com o grande rigor e exigência que o Parque Natural da Arrábida tem revelado.

- Termina dizendo que é claro que o Ministério da Cultura tem falhado relativamente ao Bando, mas não deve a Autarquia aqui deixar o seu apoio de facto pendente disso. A comunidade local, os artistas locais, os parceiros locais têm crescido também como O Bando e deve-se saber reconhecer isso mesmo. Considera que, no mínimo, esta Declaração de Interesse Público Municipal é o que se pode fazer pelo Bando.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e Octávio Machado.

IX – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

Pelo **Sr. vereador Octávio Machado** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 15 – Criação do Agrupamento dos Centros de Saúde de Setúbal e Palmela: parecer.

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DIS/15-2008:

«A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP. – ARSLVT, solicitou à Câmara Municipal de Palmela que se pronunciasse sobre a criação do Agrupamento dos Centros de Saúde de Setúbal e Palmela, provisoriamente designado como ARSLVT 16 e tendo por base o novo modelo legal em matéria de cuidados de saúde primários, o Decreto-lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro.

Trata-se, assim, de integrar o Centro de Saúde de Palmela e respectivas Extensões no Agrupamento dos Centros de Saúde de Setúbal e Palmela, em conjunto com os Centros de Saúde de Bonfim e S. Sebastião, de Setúbal, experiência iniciada em Abril de 2007 e que desde o mês de Maio de 2008, se encontra formalmente em funcionamento como projecto piloto.

Não obstante, se reconheça o esforço considerável da reorganização dos serviços e projectos na área dos cuidados de saúde primários, bem como da rentabilização de recursos, para além da tentativa de combater a falta crónica de médicos no concelho, por forma a criar alternativas ao sistema anterior, considera-se, que face a este quadro de mudanças implementado durante o último ano, pela Direcção do Agrupamento, é fundamental que se tenha sempre presente a especificidade do concelho de Palmela, ou seja, a dimensão do território, a clivagem urbano-rural, a rede deficitária de transportes, as modificações sócio-demográficas, destacando-se o índice de envelhecimento da

população, a par do aumento da população em idade activa, motivada pelos novos investimentos/infra-estruturas logísticas e de transportes, com a respectiva fixação de casais em idade fértil, o que pressupõe de imediato a necessidade de respostas diversificadas, ao nível dos cuidados de saúde, a todos os grupos populacionais.

Assim sendo, e equacionando ainda as características geodemográficas apontadas na actual legislação como requisitos para a delimitação geográfica dos ACES, de entre os quais se salienta, que o número de pessoas residentes não deve ser inferior a 50.000 nem superior a 200.000, a par da estrutura de povoamento e do índice de envelhecimento, considera-se justificada a criação de um Agrupamento de base concelhia que reúna as Extensões existentes.

Neste sentido e ao abrigo do disposto na al. d) do n.º 7, do art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5–A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a constituição de um Agrupamento para o concelho de Palmela, com efectiva autonomia para organizar a prestação de cuidados de saúde primários, como garante da equidade no acesso e na utilização destes cuidados a toda a população do município.»

Sobre a proposta da Criação do Agrupamento dos Centros de Saúde de Setúbal e Palmela: parecer numerada 1/DEIS-DIS/15-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que concorda basicamente com todas as afirmações que são feitas na proposta, no entanto, deve-se esclarecer que um agrupamento não é um agrupamento de extensões mas sim um conjunto de Centros de Saúde, e Palmela só possui um.

Refere que o agrupamento que tem estado a funcionar de uma forma piloto, engloba três Centros de Saúde, sendo que dois são de Setúbal e um de Palmela e qualquer deles com todas as suas extensões, porque enquanto Palmela tem uma série de extensões (Pinhal Novo, Poceirão, Marateca, Quinta do Anjo) também os Centros de Saúde de Setúbal têm algumas extensões dentro da própria cidade e do próprio concelho.

Mais refere que a fase pioneira deste agrupamento de Centros de Saúde, engloba um efectivo de 190.000 utentes. É bom que fique esclarecido que a criação deste agrupamento de Centros de Saúde não altera em nada a proximidade e o esquema de saúde existente, só se vai criar uma unidade de gestão centralizada que vai permitir uma maior mobilidade de meios.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** acrescenta que estes agrupamentos, ao que parece, no futuro, vão ficar com um único director executivo que nada tem a ver com a área de saúde, mas com questões organizativas.

Acrescenta ainda que esta visão de um centro para Palmela, não se põe, porque Palmela já tem um Centro de Saúde, mas face ao parecer que a Câmara tem que dar de concordar ou discordar com os agrupamentos dos Centro de Saúde nomeadamente este, esta resposta se for negativa é de certa forma um pouco limitativa e não permite inclusivamente o acesso a outras valências que já, neste momento, estão a funcionar em Palmela com médicos vindos de outros lados.

Mais acrescenta que Palmela sofre de um certo bairrismo talvez de querer que o Centro de Saúde de Palmela não seja dirigido por uma direcção comum que engloba outro concelho.

Finaliza dizendo que é evidente que não tem nada a opor que possa haver de facto um maior Centro de Saúde em Palmela, de qualquer forma a sua posição nesta fase pioneira vai ser a abstenção.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** refere que não procurando contrariar a posição do Sr. vereador José Braz Pinto. Opina que mal seria que para mudar um médico seja necessário criar-se um agrupamento. Num país em que tanto se fala em mobilidade não vai ser necessário fazer uma mudança dessa natureza para mudar alguns profissionais sejam de que áreas forem.

Refere ainda que a questão fundamental é aquilo que o Sr. vereador José Braz Pinto acabou de referir, é que considerando o crescimento que se prevê no concelho e a estimativa do I.N.E. (Instituto Nacional de Estatísticas) actualmente já se considera que o concelho de Palmela tem mais de 60.000 habitantes. Considerando que um dos critérios dos agrupamentos é não terem mais de 200.000 utentes, nem menos de 50.000 utentes, e o concelho reúne estes requisitos.

Termina a sua intervenção dizendo que a proposta que o Sr. vereador Octávio Machado apresenta para um agrupamento no concelho de Palmela tem cabimento. Vai haver um maior número de trabalhadores, assim como mais indústrias, pelo que se torna necessário dotar o concelho para o futuro.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que esta proposta é uma proposta mesmo voltada para o futuro. Aliás a proposta não põe entraves a nada.

Refere ainda que se tem de pensar mais no futuro do que no presente, porque o concelho de Palmela inclusivamente com o desenvolvimento motivado pela construção do novo Aeroporto não vai conseguir, em termos de saúde, suportar as necessidades da população.

Acrescenta que esta proposta é uma experiência piloto que se iniciou em 2007 sem ter qualquer configuração que aparece agora em Maio de 2008 e que vai ser implantado em

todo o país, foi uma experiência que pode-se dizer que teve resultados, mas há que equacionar desde já aquilo que é a realidade futura e arranjar respostas.

Finaliza dizendo que pensa que é uma proposta equilibrada que inclusivamente espera que o Sr. vereador ainda reveja a sua posição.

A **Sr.ª presidente** acrescenta que concorda com o teor desta proposta. Sublinha que há um parecer da própria Associação Nacional de Municípios que alerta desde logo sobre a própria natureza que está na origem desta transformação ou criação dos agrupamentos procurando justamente acentuar que em muitos casos se está perante situações de afastamento destes serviços que são fundamentais face às necessidades das populações..

Acrescenta que, apesar das várias reuniões de trabalho havidas entre o Sr. vereador Octávio Machado e os técnicos da área com os Srs. responsáveis da saúde, não ficou claro, nem existe propriamente uma informação exacta sobre o que é que vai mudar no concelho, no sentido de que é que o concelho de Palmela pode ser reforçado com a ideia da agregação a Setúbal.

Realça que o concelho de Palmela está numa fase em que é reconhecido, ao nível da segurança, a necessidade de se subir de escalão, aquilo que hoje está previsto para Palmela já não é a construção de novos quartéis da G.N.R., sem prejuízo de se continuar a precisar em alguns casos de novos quartéis, mas é a criação do destacamento de Palmela, ou seja, um nível superior de intervenção que terá, supostamente, outros meios, com outra autonomia e uma outra capacidade de intervenção.

Refere que não vale a pena Palmela manter abertos à população pequenos espaços que em nada abonam face à realidade das suas necessidades, espaços esses que foram feitos há muitos anos com a boa vontade das pessoas e dos profissionais que entretanto aceitaram deslocar-se e prestar cuidados e assistência em certas condições que são fisicamente inseguras e, inclusivamente, com problemas de saúde pública.

Acrescenta ainda que é preciso investir em condições para criar outras soluções de qualidade aos munícipes. A Autarquia não está apenas apostada na relação de proximidade em que os utentes têm tudo à mão, e não é pelo facto de se ter o director que se ganha alguma qualidade.

A **Sr.ª presidente** termina a sua intervenção dizendo que a essência desta proposta é que as soluções alternativas continuarão a ser equacionadas e no imediato não se vislumbra a vantagem de se passar a fazer parte de um agrupamento que se chama Palmela e Setúbal.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que as pessoas na vida têm uma elevada dose de voluntarismo, o português é de facto muito voluntarista, mas uma coisa é o voluntarismo outra coisa é a realidade.

Refere ainda que também gostava que Palmela tivesse todas as valências médicas simplesmente o que acontece é que se calhar não há possibilidades.

Entende que a proposta deveria terminar dizendo que se concorda com a criação dos agrupamentos de saúde.

Declara que o Partido Socialista só se vai abster, porque se trata de uma boa proposta, caso fosse uma má proposta votaria contra.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção do Sr. vereador José Braz Pinto.

V – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezanove horas e vinte cinco minutos, a **Sr.ª presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O director do Departamento

José Manuel Monteiro